LEI Nº 4847, DE 08 DE OUTUBRO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio e conceder subvenção social que menciona, realizando abertura de crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a celebrar convênio e conceder subvenção social ao Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Baiões, no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais).

Art. 2º Para atender as despesas que trata o artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais), conforme abaixo:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.13	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
04.845.0000.0.072	Apoio ao Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Baiões	
335043	Subvenções Sociais	13.000,00
TOTAL		**13.000,00**

Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2010/2013, dentro do programa "Encargos Especiais" a ação "Apoio ao Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Baiões".

Art. 3º Para fazer face às despesas de que trata o artigo 2º, fica cancelada parcialmente, no orçamento vigente, a dotação abaixo:

01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.02	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
01.122.0002.3.002	Construção, Reforma e ou Ampliação da Câmara	
449051	Obras e Instalações(40)	13.000,00
TOTAL		**13.000,00**

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 08 de outubro de 2013.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Chefe de Gabinete

Rua Barão de Piumhi, 121 Centro CEP:35.570-000 - Formiga-MG.
Fone: (37) 3329-1800 Fax:3322-2091 E-mail: gabinete@formiga.mg.gov.br
Home Page: www.formiga.mg.gov.br